

Lei nº 65/94 785

Considera de Utilidade Pública a
Associação do Grupo de Rodio Es-
tivanense.

O Povo de Estiva, por seus representantes
na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

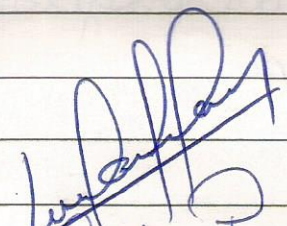
P

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Associação do Grupo de Tênis Ostrense fundada em 11/05/94, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem de conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Ostiva, 30 de maio de 1994.


Luiz Carlos Taiva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.